

Lei 20/68

A Câmara Municipal de Angatuba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º

Fica a Prefeitura do município de Angatuba autorizada a contratar com a firma Luiz Marrone, rua Capote Valente 305, Capital, a confecção de duas cabeças de bronze e com a firma Jerônimo Azerêdo S.A. - Ind. de mármore, rua Dias da Silva, 849, Capital, o preparo de um pedestal em granito róseo - destinado ao busto - homenagem a "I KEYS VIEIRA" - pelo preço de R\$ 2.500,00 respectivamente.

Autorização para a contratação  
of a firma  
Luiz Marrone  
(Busto)

Único

O conjunto que mede 2,20 mts de altura, por 0,80 mts de largura, base de 1,35 mts. x 0,25 mts de espessura e 0,75 mts, na base da frente ao fundo, conforme modelos anexos de n.º 1 e 2, terá a seguinte inscrição: "A I KEYS VIEIRA, Pureza no ideal, Nobreza de Atitude, Grandeza na ação. Angatuba. agradecida." 19/8/68

Artigo 2º

Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º: O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angra-  
tuba, em 12 de setembro de 1.968

Natal Fawali

- Prefeito municipal -

Antonio Pedro Quirino

- secretário -